



130

PARECER
AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
DRA – DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO

1.1. Nº DO PROCESSO	01/4765/2021	1.2. DATA DO PROTOCOLO:	26/04/2021
----------------------------	--------------	--------------------------------	------------

SOLICITAÇÃO: Supressão arbórea fora de Área de Preservação Permanente.

PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA: Implantação de cultivo de cana-de-açúcar.

TAXA FLORESTAL: Madeira (20,02 m³) - DAE nº 2901086215638 – R\$738,27 (comprovante: fl. 117-118)
Lenha (54,52 m³) - DAE nº 2901086214232 – R\$301,04 (comprovante: fl. 121-122)

REPOSIÇÃO FLORESTAL: Madeira + Lenha (74,54 m³) - DAE nº 1501113346637 – R\$1.763,91 (comprovante: fl. 119-120)

TAXA DE EXPEDIENTE: GAM 09202100021900101 – R\$ 2.081,11 (comprovante: fl. 127-128)

2. DADOS DO EMPREENDEDOR

2.1. NOME:	Netz Empreendimentos e Participações Ltda.
2.2. CNPJ/CPF:	04.361.562/0001-11
2.3. ENDEREÇO:	Avenida das Américas, nº 4.200, Barra da Tijuca, CEP: 22.640-907; Rio de Janeiro-RJ.
2.4. RESPONSÁVEL LEGAL:	Orlando Francisco de Jesus Neto
2.5. OBSERVAÇÃO:	Quem assina o requerimento é o representante da Usina Delta, conforme a cláusula 14, folha 61 do PA, do Instrumento Particular de Contrato de Parceria Agrícola (fls. 54-66), que autoriza a Parceira Outorgada a representar os Parceiros Outorgantes junto aos Órgãos Ambientais.

3. DADOS DO EMPREENDIMENTO

3.1. NOME DA PROPRIEDADE:	Fazenda Farofa		
3.2. ENDEREÇO:	BR 050, km 155 sul, Zona Rural.		
3.3. Nº MATRÍCULA(S):	1) 90.646; 2) 90.648; 3) 90.645; 4) 92.142; 5) 90.649; 6) 90.646; 7) 92.680; 8) 90.650; 9) 90.652; 10) 90.644	FOLHA:	1) 08-11; 2) 12-17; 3) 18-20; 4) 21-24; 5) 25-28; 6) 29-32; 7) 33-36; 8) 37-40; 9) 41-44; 10) 45-53
3.4. RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES:	<input type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> ARRENDATÁRIO	<input type="checkbox"/> OUTROS
3.5. APA DO RIO UBERABA:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	FOLHA DO PA 108
3.6. COORDENADAS (WGS 84)	GEOGRÁFICAS	LATITUDE 19°36'42.74"S	LONGITUDE 48° 2'15.63"O
	UTM:	X: 810735.00 m E	Y: 7828770.00 m S
		FUSO: 22k	
3.7. DESCRIÇÃO DE ÁREAS	TOTAL	562,6654 ha	FOLHA DO PA 69
	RESERVA LEGAL	78,0251 ha	FOLHA DO PA 69
	PRESERVAÇÃO PERMANENTE	70,6155 ha	FOLHA DO PA 69
3.8. REGISTRO NO CAR	MG-3170107-C79A.693B.EDA4.4681.A8AD.C255.5260.D01A	FOLHA DO PA	67-69
3.9. OBSERVAÇÃO:	3.9.1. Declarou Adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA. Motivo: déficit de Reserva Legal		FOLHA DO PA 107

4. DADOS DA SUPRESSÃO

4.1. FOI APRESENTADO:	<input checked="" type="checkbox"/> LEVANTAMENTO FLORÍSTICO	<input type="checkbox"/> INVENTÁRIO FLORESTAL
4.2. TOTAL DE INDIVÍDUOS A SEREM SUPRIMIDOS:	108 (cento e oito) (fl. 87)	
4.3. OBSERVAÇÃO:	4.3.1. Só serão suprimidas árvores isoladas, de acordo com o Decreto nº 47749 de 11/11/2019 em seu artigo 2º, inciso IV.	
4.4. AMOSTRAGEM:	Nativas	69
	Exóticas	39
	Ipês-amarelos	01
	Pequizeiros	***
4.6. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	272,57 ha	
4.7. MOTIVO DA SUPRESSÃO:	Implantação de cultivo de cana-de-açúcar	
4.8. ÁREA ENVOLVE FAIXA DE SEGURANÇA, SERVIDÃO, ETC.:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM
4.9. TIPO DE VEGETAÇÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> NATIVA	<input type="checkbox"/> EXÓTICA
	<input type="checkbox"/> PLANTADA	<input type="checkbox"/> OUTRA

131
d

4.10. ASPECTO FITOFISIONÔMICO:	Bioma Cerrado, sentido restrito.		
4.11. ESTADO FITOSSANITÁRIO APARENTE:	Satisfatório		
4.12. DATA DA VISTORIA:	24/06/2021		
4.13. RENDIMENTO LENHOSO:	74,54 m ³		
4.14. DESTINAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO:	Será estocado e destinado/utilizado na propriedade (fl. 87).		
4.15. ESPÉCIES INDEFERIDAS	(X) NÃO	() SIM	Nº XXXXXXXX

5. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DA SUPRESSÃO

5.1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> Lei Estadual nº 20.308/2012 Decreto Estadual nº 47.749/2019 Deliberação Normativa COMAM nº 10 de 13/12/2017. | <ul style="list-style-type: none"> Lei Municipal Complementar 389/2008 Deliberação da 98ª Reunião do COMAM Convênio de Cooperação Técnica SEMAD/IEF/UBERABA nº 1370.01.0009/2019-33 |
|--|--|

5.2. ÁREA DE SUPRESSÃO DAS ESPÉCIES ISOLADAS: 272,57 ha

5.3. DESCRIÇÃO DAS ESPÉCIES:

	Nº	ESPÉCIE	PROPORÇÃO DE COMPENSAÇÃO			INDIVÍDUOS A SEREM COMPENSADOS
5.3.1.	69	Nativas	2	:	1	138
5.3.2.	39	Exóticas	1	:	1	39
5.3.5.	01	Ipês-amarelos	5	:	1	05
5.3.6.	***	Pequizeiros*	10	:	1	***
TOTAL:						182

*Conforme a Lei Estadual nº 20.308/2012, a compensatória mediante pagamento poderá ser utilizado para até 50% (cinquenta por cento) das árvores a serem suprimidas.

5.4 – MODALIDADE ESCOLHIDA PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: De acordo com a Lei nº 20.922/2013 e o Decreto nº 47.749/2019, nos termos do art. 114, §1º, III, o requerente optou pelo recolhimento à conta de Arrecadação da Reposição Florestal, para cumprimento da compensação ambiental (fls. 119-120).

6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO OU INVENTÁRIO FLORESTAL

6.1. NOME:	Vivian de Oliveira Cunha			6.2. Nº REGISTRO:	CREA/MG-104895/D	
6.3. TIPO DOC.:	(X)	ART	()	RRT	Nº DOC.:	MG20210084281
				FOLHA DO PA	91-92	

7. DATA DE PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO: 30/09/2021

8. PARECER TÉCNICO

9.1. POSICIONAMENTO TÉCNICO:	(X)	DEFERIMENTO	()	INDEFERIMENTO
9.2. JUSTIFICATIVA:	XXXXXXXXXXXXX			
9.3. PRAZO DA AUTORIZAÇÃO (EM CASO DE DEFERIMENTO):	03 (três) anos			

9. TÉCNICO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO

NOME:	Graziella Diogenes Vieira Marques – Bióloga CRBio 104.511/04-D		ASS.:	
-------	--	--	-------	--

10. CIÊNCIA

NOME:	JURÍDICO:	Letícia Rezende Giani	ASS.:	
	SEC. ADJUNTO:	Vinícius Arcanjo da Silva	ASS.:	
	SECRETÁRIO INTERINO:	Carlos Alberto Delfino Pereira	ASS.:	

11. CONSIDERAÇÕES

- Este parecer técnico foi emitido tomando como base as informações apresentadas no Processo Administrativo.
- Durante vistoria *in loco*, constatamos que as espécies e a quantidade de indivíduos observados estão de acordo com o que foi apresentado no levantamento florístico.
- O empreendedor deverá comprovar destinação final adequada do material lenhoso 30 dias após a supressão.
- Caso sejam descobertas quaisquer tipos de áreas com restrições ambientais durante a execução do serviço, estas deverão ser respeitadas e o órgão ambiental responsável deverá ser informado.
- Concluímos que NÃO HÁ IMPEDIMENTO LEGAL PARA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUPRESSÃO.
- Demonstrar a devida e efetiva disposição final adequada dos produtos e subprodutos florestais, oriundos ou advindos da supressão ora autorizada, de conformidade com os pressupostos consignados na legislação vigente.